



Superior Tribunal de Justiça  
Desenvolvendo o Futuro

5. - PROCESSO N°104/2018 - Jogo: CA Paranaense (PR) X CR Flamengo (RJ) - categoria amadora, realizado em 04 de julho de 2018 – Campeonato Brasileiro – Sub 20- Denunciado: CR Flamengo, inciso no Art. 206 do CBJD. - AUDITOR RELATOR DR. MAURICIO NEVES.

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar em R\$900,00 (novecentos reais), o CR Flamengo, por infração ao Art. 206 do CBJD. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no art. 223, do CBJD.”

Funcionou na defesa do C.R Flamengo Dr. André Brilhante.

Expediente  
07/08/18